

PROJETO DE LEI N.º 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 287.173,02.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, no Programa 0179 Infraestrutura Aeroportuária, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMIC, a ação:

I – projeto: 1.430  
ação: Construção Prédio Administrativo do Aeródromo Municipal  
valor 2015: R\$ 287.173,02 (duzentos e oitenta e sete mil cento e setenta e três reais e dois centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 287.173,02 (duzentos e oitenta e sete mil cento e setenta e três reais e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
01	SMIC - Administração
26	Transporte
781	Transporte Aéreo
0179	Infraestrutura Aeroportuária
1.430	Construção Prédio Administrativo do Aeródromo Municipal
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
	R\$ 287.173,02

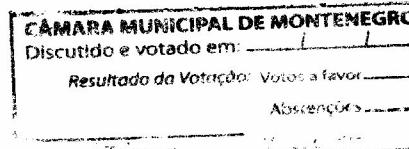
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores, cujo valor é advindo do repasse do duodécimo:

01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-22 - Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R\$ 287.173,02 (duzentos e oitenta e sete mil cento e setenta e três reais e dois centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de setembro de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
356 - PE151/15  
10 09 de 2015

Ofício n.º 848/2015-GP

Montenegro, 10 de setembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 151/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2015 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 287.173,02.

Justifica-se o presente tendo em vista a necessidade de construção da sede administrativa do Aeródromo Municipal, com área total de 372,32m<sup>2</sup>.

Cumpre salientar que a licitação para construção de tal obra "Tomada de Preços nº 07/2014" foi revogada, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 (folha 224), face a empresa vencedora negar-se a iniciar as obras sem motivo algum, mesmo instada pela municipalidade, consoante ordem de início serviço de 25.02.2015.

Vale referir que o ofício n.º 801/2015-GP, folha 238, informa que a Câmara de Vereadores concordou em disponibilizar o valor de R\$ 287.173,02, relativo a parte do duodécimo do mês de setembro de 2015, para viabilizar o projeto de construção do prédio administrativo do Aeródromo Municipal.

Consta a folha 234 Planilha de Orçamento Global atualizada, advinda da SMOP, datada de 13.08.2015.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores, cujo valor é advindo do repasse do duodécimo:

01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-22 - Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R\$ 287.173,02 (duzentos e oitenta e sete mil cento e setenta e três reais e dois centavos).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1296/2014.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
Por: Anúria Susin  
Em: 10/09/15, às 11:08

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES